

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 8.903 MACEIÓ/AL, 15 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS VOLTADAS AO ÂMBITO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.598/2007 - **REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS – REDESIM**;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153/2017 e Instrução Normativa n.º 16/2017 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n.º 6.774/2018;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – **COMITÊ GESTOR PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS**, através das Resoluções n.º 22/2010, n.º 51/2019 e n.º 57/2020;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica instituída pela Lei Federal n.º 13.874/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei Federal n.º 13.874 e dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto Federal n.º 9.094, de 17 de julho de 2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º -Este Decreto define o nível de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Maceió/AL.

Parágrafo único. As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento empresarial no âmbito municipal.

Art. 2º -Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - **atividade econômica**: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE**, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II – **atos públicos de liberação**: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

III - **grau de risco**: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

IV – **Licenciamento Ambiental Regular**: compreende o processo de avaliação, constituído de três tipos de licenças, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), sendo cada uma exigida em uma etapa específica do licenciamento, contemplando a localização, a instalação e operação de atividade econômica desde que se enquadre como “**Alto Grau de Risco**” ou “**Nível de Risco III**” para o meio ambiente, conforme Anexo desta Resolução;

V – **Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)**: compreende a licença em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade, desde que se enquadre como Nível de Risco II para o meio ambiente, conforme Anexo desta Resolução. A LAS substitui os procedimentos administrativos ordinários do licenciamento prévio, de instalação e operação do empreendimento ou atividade, unificando-os na emissão de uma única licença, exigindo-se as devidas condições e medidas de controle ambiental;

VI – “**Baixo Grau de Risco**” ou “**Nível de Risco I**”: atividade econômica dispensada de todos os atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atenda aos requisitos descritos no art. 4º, autodeclarados pelo interessado durante o ato de registro ou a qualquer tempo para empresas já estabelecidas, não estando sujeita à vistoria prévia para o seu exercício contínuo e regular;

VII - **Nível de Risco II**: atividade econômica cujo exercício é permitido por meio da emissão automática de licenças, alvarás e similares, a partir do **upload** de documentos necessários e da concordância com os Termos de Ciência e Responsabilidade pelo interessado, após o ato do registro ou a qualquer tempo para empresas já estabelecidas, sem a necessidade da realização de vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências por parte dos órgãos e/ou entidades responsáveis;

VIII – “**Alto Grau de Risco**” ou “**Nível de Risco III**”: atividade econômica que exige análise documental e vistoria prévias por parte dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e similares, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

IX – **Termo de Ciência e Responsabilidade**: autodeclaração por parte do interessado, sob as penas da lei, que conhece e atende os requisitos legais exigidos para a emissão de licenças, alvarás e similares, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS DE RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SEUS EFEITOS

Art. 3º -O Município adotará a classificação de Nível de Risco I para as atividades de “Baixo Grau de Risco”, Nível de Risco II e Nível de Risco III para as atividades de “Alto Grau de Risco”, conforme anexo, para cada órgão licenciador das atividades econômicas.

§ 1º A classificação de risco de determinadas atividades econômicas pode depender de perguntas descritas no anexo, variando entre os níveis de risco I, II e III.

§ 2º Para as atividades econômicas que dependam de mais de uma pergunta, prevalecerá, para cada órgão licenciador, a resposta que indica o maior nível de risco.

§ 3º O grau de risco será considerado Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco” se todas as atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam elas principal ou secundária.

§ 4º Todas as atividades econômicas, independentemente do nível de risco, estão sujeitas ao procedimento de pesquisa de zoneamento intitulado como Consulta Prévia de Localização, que deverá ser solicitado eletronicamente através do Portal Slim ou do Portal Facilita Alagoas ou outro portal que substituí-los.

Art. 4º -Serão dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento aquelas atividades econômicas que se qualifiquem, simultaneamente, como:

I – Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco”, em prevenção contra incêndio e pânico, conforme Instrução Técnica nº 40/2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas ou outra legislação que substituí-la ou complementá-la; e

II – Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco” referente à segurança sanitária e ambiental, conforme disposto no anexo.

§ 1º O não enquadramento simultâneo nas condições acima não impede a atividade de ser dispensada apenas da licença ambiental e/ou sanitária.

§ 2º Além das qualificações estabelecidas no **caput**, se a atividade for exercida em zona urbana, somente será classificada como Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco” quando:

I - executada em área sobre a qual o exercício da atividade econômica é permitido, conforme determinações do zoneamento urbano municipal, mesmo quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se, conforme o disposto no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 6.774/2018; ou

II – executada na residência do microempreendedor individual, do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que:

a) a atividade não gere grande circulação de pessoas;

b) desenvolva atividade de cunho intelectual; ou

c) empregue exclusivamente meios virtuais e não realize a estocagem, produção e expedição de mercadorias.

§ 3º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário, para obter o CNPJ e a Inscrição Municipal, e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º A atividade será classificada em Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco” em prevenção contra incêndio e pânico desde que:

I – não esteja qualificada como Alto Risco na Instrução Técnica nº 40/2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas ou outra legislação que substituí-la ou complementá-la; e

II – atenda as disposições do artigo 4º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do CGSIM ou outra legislação que substituí-la ou complementá-la.

Art. 5º -Os estabelecimentos em funcionamento que se enquadrarem como Nível de Risco I ou “Baixo Grau de Risco” e não possuem registro nos órgãos competentes, tal como a Inscrição Municipal, devem solicitar o registro no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso seja constatada qualquer irregularidade em primeira visita fiscalizatória, será lavrada pela fiscalização municipal um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo referido no **caput**, sem aplicação de penalidade.

§ 2º Quando o prazo referido no **caput** não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização um documento de ajustamento de conduta, no qual, fundamentadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no documento reduzido a termo.

§ 3º As penalidades cabíveis serão aplicadas quando da violação das orientações perpetradas na primeira visita fiscalizatória.

§ 4º Decorridos os prazos fixados no **caput** ou no documento de ajustamento de conduta sem a devida regularização, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível nos termos da Lei Municipal nº 6.774/2018 e da Lei Municipal nº 3.538/1985 (Código de Posturas de Maceió), podendo ser emitido auto de infração e providenciado o embargo do estabelecimento.

Art. 6º -Quando o grau de risco da atividade econômica for considerado Nível de Risco II, os órgãos e as entidades municipais adotarão procedimentos administrativos simplificados para as solicitações de atos públicos de liberação de atividades econômicas.

§ 1º O Município de Maceió emitirá automaticamente licenças, alvarás e similares, a partir do **upload** de documentos necessários e da concordância com os Termos de Ciência e Responsabilidade pelo interessado, após o ato do registro ou a qualquer tempo para empresas já estabelecidas, sem a necessidade da realização de vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis.

§ 2º No aceite das disposições contidas nos Termos de Ciência e Responsabilidade, o interessado firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos legais exigidos, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

§ 3º A expedição das licenças e alvarás não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º As licenças e alvarás devem ser emitidas, preferencialmente, com utilização de procedimento **online**, a fim de otimizar recursos, fluxos e prazos públicos, bem como de facilitar e fortalecer o relacionamento com a classe empresarial.

Art. 7º -Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado Nível de Risco III ou “Alto Grau de Risco”, serão exigidas, previamente, análise documental e vistoria por parte dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e similares, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Parágrafo único. O grau de risco será considerado Nível de Risco III se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam elas principal ou secundária.

CAPÍTULO III

DOS LICENCIAMENTOS SANITÁRIO E AMBIENTAL

Art. 8º A concessão ou renovação da Licença Sanitária para as atividades de Nível de Risco II ou Nível de Risco III, com validade de 01 (um) ano, podendo ser alterada por legislação específica, estará condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, exigidos pela autoridade sanitária competente, e ao pagamento da taxa de vigilância sanitária.

Parágrafo único. A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

II – cada atividade ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, ainda que o estabelecimento possua mais de uma atividade em sua inscrição ao CNPJ, de acordo com legislação específica; e

III – cada atividade ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com legislação específica.

Art. 9º -A concessão ou renovação da Licença Ambiental para as atividades de Nível de Risco II estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, com validade de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento dos requisitos descritos no art. 6º, bem como o pagamento da taxa ambiental.

Art. 10. A concessão ou renovação da Licença Ambiental para as atividades de Nível de Risco III estarão sujeitas aos requisitos descritos no art. 7º.

§ 1º As tipologias classificadas como Nível de Risco III, que não exigem a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA e/ou Estudo de Análise de Risco - EAR, passarão por Licenciamento Ambiental Regular, observada a competência do órgão ambiental municipal, prevista em legislação específica.

§ 2º As atividades econômicas, cuja instalação dependa de construção e/ou possuam Estações de Tratamento de Efluentes – ETE, estarão sujeitas ao licenciamento na forma do **caput**.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo para resposta e manifestação conclusiva do órgão ou entidade acerca do ato público de liberação requerido de:

- I – 120 (cento e vinte) dias para os requerimentos apresentados até 1º de fevereiro de 2021;
- II – 90 (noventa) dias, para os requerimentos apresentados a partir do dia 02 de fevereiro de 2021 até 1º de fevereiro de 2022; e
- III – 60 (sessenta) dias, para os requerimentos apresentados a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

§ 1º Ultrapassado o prazo estabelecido no **caput** implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A liberação concedida na forma de aprovação tácita não:

- I - exige o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar; e
 - II - afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pelo Poder Público em fiscalizações posteriores.
- § 3º Em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, os órgãos e entidades poderão estabelecer prazos superiores ao previsto no **caput** mediante fundamentação.

§ 4º O prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 5º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 6º A aprovação tácita não se aplica quando:

- I – a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais;
- II – o ato público de liberação relativo a questões tributárias for de qualquer espécie ou de concessão de registro de direitos de propriedade intelectual;
- III – a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;
- IV – se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação; ou
- V – houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

Art. 12. O prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita poderá ser suspenso uma vez, se houver necessidade de complementação da instrução processual.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca dos documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º O prazo máximo para apresentação de complementação da instrução processual será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Ultrapassado o prazo máximo para apresentação de complementação da instrução processual, fica o órgão licenciador autorizado a arquivar o processo.

§ 4º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 13. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto no art. 11.

§ 1º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

§ 2º O órgão ou a entidade buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

Art. 14. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

§ 1º A renúncia ao direito de aprovação tácita não exige o órgão ou a entidade de cumprir os prazos estabelecidos.

§ 2º Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

- I - proferir de imediato a decisão; ou
- II - designar outro servidor para acompanhar o processo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 16. Nos casos não previstos neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM nacional, Comitê Gestor da Redesim-Maceió e legislações municipais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Junho de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.903 DE 15/06/2020. – TABELA UNIFICADA DE CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MACEIÓ						
CNAE	DESCRIÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIÇÃO DO RISCO SANITÁRIO	NÍVEL DO RISCO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERGUNTAS PARA DEFINIÇÃO DO RISCO AMBIENTAL	NÍVEL DO RISCO PARA MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE SUJEITA AO LICENCIAMENTO MUNICIPAL
0111-3/01	Cultivo de arroz		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0111-3/02	Cultivo de milho		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0111-3/03	Cultivo de trigo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0112-1/02	Cultivo de juta		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0114-8/00	Cultivo de fumo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0115-6/00	Cultivo de soja		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0116-4/01	Cultivo de amendoim		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0116-4/02	Cultivo de girassol		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0116-4/03	Cultivo de mamona		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/01	Cultivo de abacaxi		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/02	Cultivo de alho		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/04	Cultivo de cebola		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/05	Cultivo de feijão		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/06	Cultivo de mandioca		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/07	Cultivo de melão		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/08	Cultivo de melancia		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0139-3/05	Cultivo de dendê		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0139-3/06	Cultivo de seringueira		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas		I	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I-III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim

1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		I	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III') A área útil é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1051-1/00	Preparação do leite		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1052-0/00	Fabricação de laticínios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		II	No exercício da atividade há queima de produtos de origem vegetal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1099-6/01	Fabricação de vinagres		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas? (Não='I'/Sim='III')	I - III	O gelo fabricado entrará em contato com alimentos e bebidas?(Não='I'/Sim='III') O gelo fabricado é para consumo humano? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1112-7/00	Fabricação de vinho		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1210-7/00	Processamento industrial do fumo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1220-4/01	Fabricação de cigarros		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		I	O resultado do exercício da atividade econômica é diferente de produto artesanal?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende

1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1411-8/02	Facção de roupas íntimas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1413-4/03	Facção de roupas profissionais		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1421-5/00	Fabricação de meias		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende

1531-9/01	Fabricação de calçados de couro		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		I	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1721-4/00	Fabricação de papel		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

	comercial e de escritório				
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis		Estadual		III Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos		Estadual		III Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1811-3/01	Impressão de jornais		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1812-1/00	Impressão de material de segurança		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1813-0/99	Impressão de material para outros usos		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1821-1/00	Serviços de pré-impressão		I		II Sanitário=Não Ambiental=Sim
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação		I		I Sanitário=Não Ambiental=Não
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		I		I Sanitário=Não Ambiental=Não
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte		I		I Sanitário=Não Ambiental=Não
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte		I		I Sanitário=Não Ambiental=Não
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte		I		I Sanitário=Não Ambiental=Não
1910-1/00	Coquearias		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1922-5/01	Formulação de combustíveis		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1931-4/00	Fabricação de álcool		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico? (Não=II/Sim=III)	II - III		III Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares		I		III Sanitário=Não Ambiental=Sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos? (Não=II/Sim=III)	II - III		III Sanitário=Sim Ambiental=Sim

2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos? (Não=II/Sim=III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2033-9/00	Fabricação de elastômeros		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? (Não=II/Sim=III') O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos? (Não=II/Sim=III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes? (Não=II/Sim=III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2094-1/00	Fabricação de catalisadores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim

2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de preservativos? (Não='II'/Sim='III') Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro		I	O resultado do exercício da atividade econômica é um produto industrial? (Não='I'/Sim='III') Há operações de espelhação? (Não='I'/Sim='III') Há produção de peças de fibra de vidro? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
2320-6/00	Fabricação de cimento		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
2399-1/02	Fabricação de abrasivos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2411-3/00	Produção de ferro-gusa		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2412-1/00	Produção de ferroligas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2424-5/01	Produção de arames de aço		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2443-1/00	Metalurgia do cobre		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2449-1/02	Produção de laminados de zinco		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2451-2/00	Fundição de ferro e aço		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2531-4/01	Produção de forjados de aço		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2532-2/02	Metalurgia do pó		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda		I	Há, no exercício da atividade, operações de jateamento (Jatemaneto de areia)? (Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)? (Não='I'/Sim='III') Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos Perigosos? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2543-8/00	Fabricação de ferramentas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? (Não=II/Sim=III) Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? (Não=II/Sim=III) Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins? (Não=II/Sim=III)	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3041-5/00	Fabricação de aeronaves		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3091-1/01	Fabricação de motocicletas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3104-7/00	Fabricação de colchões		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3211-6/01	Lapidação de gemas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia		Estadual		III	Sanitário=Estadual Ambiental=Sim
3250-7/06	Serviços de prótese dentária		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde? (Não='I'/Sim='III')	I - III		I	Sanitário=Depende Ambiental=Não
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, fabricação de escova dental?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende

3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar? (Não='I'/Sim='III')	II - III			III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		I			II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')		I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		I			II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		I			I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos		I			I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores		I			II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		I			III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3511-5/01	Geração de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos		II		Estadual	Sanitário=Sim Ambiental=Estadual
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		II		Estadual	Sanitário=Sim Ambiental=Estadual
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3839-4/01	Usinas de compostagem		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4120-4/00	Construção de edifícios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4222-7/02	Obras de irrigação		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4292-8/02	Obras de montagem industrial		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4312-6/00	Perfurações e sondagens		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4313-4/00	Obras de terraplenagem		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4391-6/00	Obras de fundações		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4399-1/01	Administração de obras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4399-1/03	Obras de alvenaria		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende

4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4520-0/08	Serviços de capotaria		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III') Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos Perigosos? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias- primas agrícolas e animais vivos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4622-2/00	Comércio atacadista de soja		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende

4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde? (Não='II'/Sim='III')	II - III	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual

4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende

4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4722-9/02	Peixaria		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4729-6/01	Tabacaria		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4743-1/00	Comércio varejista de vidros		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4754-7/01	Comércio varejista de móveis		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4761-0/01	Comércio varejista de livros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4782-2/01	Comércio varejista de calçados		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		II	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições		I	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4912-4/03	Transporte metroviário		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4923-0/01	Serviço de táxi		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4924-8/00	Transporte escolar		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade? (Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade? (Não='II'/Sim='III')	II - III		Estadual	Sanitário=Sim Ambiental=Estadual
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4940-0/00	Transporte dutoviário		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5030-1/02	Navegação de apoio portuário		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5120-0/00	Transporte aéreo de carga		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5130-7/00	Transporte espacial		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade? (Não=II/Sim=III)	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5211-7/02	Guarda-móveis		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade? (Não=II/Sim=III)	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5212-5/00	Carga e descarga		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5223-1/00	Estacionamento de veículos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
5239-7/01	Serviços de praticagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5250-8/01	Comissaria de despachos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

5310-5/01	Atividades do Correio Nacional		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5320-2/02	Serviços de entrega rápida		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5510-8/01	Hotéis		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5510-8/02	Apart-hotéis		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5510-8/03	Motéis		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5590-6/02	Campings		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5590-6/03	Pensões (alojamento)		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5611-2/01	Restaurantes e similares		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5811-5/00	Edição de livros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5812-3/01	Edição de jornais diários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5812-3/02	Edição de jornais não diários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5813-1/00	Edição de revistas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		I		II	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5911-1/01	Estúdios cinematográficos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

5911-1/02	Produção de filmes para publicidade		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5912-0/01	Serviços de dublagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6010-1/00	Atividades de rádio		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6021-7/00	Atividades de televisão aberta		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6022-5/01	Programadoras		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6120-5/01	Telefonia móvel celular		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6130-2/00	Telecomunicações por satélite		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6201-5/02	Web desing		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6391-7/00	Agências de notícias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6410-7/00	Banco Central		I		Estadual	Sanitário=Não Ambiental=Estadual
6421-2/00	Bancos comerciais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6423-9/00	Caixas econômicas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6424-7/01	Bancos cooperativos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6432-8/00	Bancos de investimento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6434-4/00	Agências de fomento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6435-2/03	Companhias hipotecárias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6438-7/01	Bancos de câmbio		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6440-9/00	Arrendamento mercantil		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6450-6/00	Sociedades de capitalização		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6492-1/00	Securitização de créditos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/01	Clubes de investimento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/02	Sociedades de investimento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6530-8/00	Resseguros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6541-3/00	Previdência complementar fechada		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6542-1/00	Previdência complementar aberta		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6550-2/00	Planos de saúde		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6611-8/01	Bolsa de valores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6611-8/02	Bolsa de mercadorias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6612-6/03	Corretoras de câmbio		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6613-4/00	Administração de cartões de crédito		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6619-3/04	Caixas eletrônicos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6911-7/01	Serviços advocatícios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6911-7/03	Agente de propriedade industrial		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
6912-5/00	Cartórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6920-6/01	Atividades de contabilidade		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7111-1/00	Serviços de arquitetura		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7112-0/00	Serviços de engenharia		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, análise de produto sujeito à vigilância sanitária? (Não='I'/Sim='I')	I - II	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7311-4/00	Agências de publicidade		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7319-0/02	Promoção de vendas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7319-0/03	Marketing direto		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7319-0/04	Consultoria em publicidade		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7410-2/02	Design de interiores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7410-2/03	Desing de produto		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7420-0/03	Laboratórios fotográficos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7420-0/05	Serviços de microfilmagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/02	Escafandria e mergulho		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7500-1/00	Atividades veterinárias	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Depende Ambiental=Depende

7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7729-2/03	Aluguel de material médico		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7732-2/02	Aluguel de andaimes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7911-2/00	Agências de viagens		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7912-1/00	Operadores turísticos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8012-9/00	Atividades de transporte de valores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8030-7/00	Atividades de investigação particular		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto rels prediais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8112-5/00	Condomínios prediais		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? (Não='II'/Sim='III') Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? (Não='II'/Sim='III') Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? (Não='II'/Sim='III') Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? (Não='II'/Sim='III') Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8130-3/00	Atividades paisagísticas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8219-9/01	Fotocópias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8220-2/00	Atividades de teleatendimento		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8230-0/02	Casas de festas e eventos		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos? (Não='I'/Sim='III')	I - III	Há, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Depende Ambiental=Depende
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/04	Leiloeiros independentes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

8299-7/06	Casas lotéricas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/07	Salas de acesso à Internet		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
8411-6/00	Administração pública em geral		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8421-3/00	Relações exteriores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8422-1/00	Defesa		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8423-0/00	Justiça		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8424-8/00	Segurança e ordem pública		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8425-6/00	Defesa Civil		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8430-2/00	Seguridade social obrigatória		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8511-2/00	Educação infantil - creche		III	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola		II	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8513-9/00	Ensino fundamental		II	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8520-1/00	Ensino médio		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8531-7/00	Educação superior - graduação		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico		I	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8550-3/01	Administração de caixas escolares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8591-1/00	Ensino de esportes		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8592-9/01	Ensino de dança		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8592-9/03	Ensino de música		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8593-7/00	Ensino de idiomas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/01	Formação de condutores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/02	Cursos de pilotagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/03	Treinamento em informática		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		II	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')	I - III	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8621-6/01	UTI móvel		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
8630-5/04	Atividade odontológica		III	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/04	Serviços de tomografia		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim

8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/13	Serviços de litotripsia		III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8650-0/04	Atividades de fisioterapia		I	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia		I	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		II	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8690-9/03	Atividades de acupuntura		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8690-9/04	Atividades de podologia		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos		III	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		II	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim

8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		III	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		II	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		III	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8730-1/01	Orfanatos		III	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
8730-1/02	Albergues assistenciais		I	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Não Ambiental=Depende
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		III		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
9001-9/01	Produção teatral		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9001-9/02	Produção musical		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9002-7/02	Restauração de obras de arte		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9200-3/01	Casas de bingo		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim

9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos		II	A estrutura montada para a execução da atividade é de caráter definitivo? (Não='I'/Sim='II')	I - II	Sanitário=Sim Ambiental=Depende
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9329-8/02	Exploração de boliches		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9492-8/00	Atividades de organizações políticas		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/02	Chaveiros		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/03	Reparação de relógios		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/06	Reparação de jóias		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?(Não='II'/Sim='III')	II - III		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9601-7/02	Tinturarias		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9601-7/03	Toalheiros		I		III	Sanitário=Não Ambiental=Sim
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9603-3/02	Serviços de cremação		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9603-3/03	Serviços de sepultamento		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9603-3/04	Serviços de funerárias		II		I	Sanitário=Sim Ambiental=Não
9603-3/05	Serviços de somatoconservação		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9609-2/02	Agências matrimoniais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos		II		III	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing		III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		II		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (Não='II'/Sim='III')	II - III		II	Sanitário=Sim Ambiental=Sim
9700-5/00	Serviços domésticos		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		I		I	Sanitário=Não Ambiental=Não

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FBA9EA9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/06/2020. Edição 5982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>